



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.933 DE 14 DE MAIO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI N.º 3.325 DE 14/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3.295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO SUS	
(167) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO	15.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar abertos pelo artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE SAUDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(198) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	15.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Maio de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.934 DE 14 DE MAIO DE 2.019.

“ FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de QUATÁ no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569 de 22 de Dezembro de 1.999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- I – ROSIMEIRI LIVERO AUDI DE AGUIAR – RG. 13.788.164-2 (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
 - Suplente – RAQUEL MASSOTI GUIMARÃES OLIVEIRA – RG. 21.735.926-72
- II – THAIS CRISTINA GARCIA MATHIAS – RG. 32.751.043-2 (Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde)
 - Suplente – ALBA REGINA NEVES DE SOUZA – RG. 16.406.622-6
- III – CLAUDIO LUCAS RODRIGUES PLACIDO – RG. 32.451.278-8 (Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
 - Suplente – FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA - RG. 21.734.931-6

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de maio de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.935 DE 17 DE MAIO DE 2019

“QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 2.654 de 27 de abril de 2011 e, em especial o seu artigo 2º;

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam reconduzidos por um período de 02(dois) anos a partir da data do vencimento, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, designados através do Decreto nº 3.628 de 16 de maio de 2017, alterada pelo Decreto nº 3.742 de 03 de maio de 2018 e Decreto nº 3.852 de 20 de março de 2019, conforme relacionado abaixo:

1 – Representante do Executivo Municipal

Titular: Jorge Luiz Bedin Cardozo

RG. 33.027.849 – 6

CPF. 218.081.938 - 22

Suplente: Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira

RG. 21.734.931 - 6

CPF. 110.750.298 - 56

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ronaldo Garcia Almeida

RG. 21 351 638

CPF. 138.134.828-98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Suplente: Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro

RG. 40.240.319 - 8

CPF. 368.919.928 - 00

3 – Representante de Entidades da Sociedade Civil

Titular: Celia Regina Murgi Biazotto

RG. 16.968.801

CPF. 060.032.568 - 77

Suplente: Maria Luiza Finotti Padovan

RG. 19.336.925

CPF. 137.134.298 - 98

4 – Representante de Pais de Alunos

Titular: Ivone Santana da Silva

RG. 44.362.551 - 7

CPF. 335.421.588 - 79

Suplente: Ricardo Avalos de Oliveira

RG. 25 937 581-0

CPF. 369.747.598-35

5 – Representante do Magistério Público Municipal

Titular: Andreia Cristina Bigeschi

RG. 26 155 119-X

CPF. 246.217.748-59

Suplente: Lucinéia Rosseto

RG. 29 325 001-7

CPF. 221.241.788-81

6 – Representante dos Diretores do Magistério Público Municipal

Titular: Cristiane de Souza Pecchio Prevelato

RG. 19 336 087

CPF. 204.547.438-07

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 7 de 21



Suplente: Fernanda Vilas Boas Anjos

RG. 40 259 153-7

CPF. 313.780.398-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

7 – Representante dos Funcionários Públicos Municipais da Educação

Titular: Eliziana da Roza Silva

RG. 40 240 595-X

CPF. 359.515.018-06

Suplente: Sineiva Evangelista Almeida

RG. 40 240 498-1

CPF. 348.951.738-52

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de maio de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.936 DE 20 DE MAIO DE 2019

“QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 2.232 de 07 de março de 2007 e alterada pela Lei nº 2.281 de agosto de 2007 e em especial o seu artigo 2º;

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam reconduzidos por um período de 02(dois) anos a partir da data do vencimento, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB designados através do Decreto nº 3.628 de 19 de maio de 2017, alterada pelo Decreto nº 3.734 de 03 de abril de 2018 e Decreto nº 3.851 de 20 de março de 2019, conforme relacionado abaixo:

a) Representante do Executivo Municipal

Titular: Jorge Luiz Bedim Cardozo

RG: 33.027.849 - 6

CPF: 218.081.938 - 22

Suplente: Fatima Aparecida Crosatto Lopes Pereira

RG: 21.734.931 - 6

CPF: 110.750.298 – 56

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariza Cristina da Silva Castro

RG: 27.083.073 - X

CPF: 265.058.218 - 99

Suplente: Maria Aparecida Maricato Botelho

RG: 12.869.696 - 5

CPF: 030.504.028 - 65

c) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Sônia Maria Gil Vieira

RG: 13 787 021-8

CPF: 041.214.288-03

Suplente: Gabriela Carone Averoldi

RG: 29 141 892-2

CPF: 274.310.428-76

d) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria Luzia de Figueiredo

RG: 30 729 104 - 2

CPF: 296.524.458-19

Suplente: Nilma Vicentino Plácido

RG: 11 693 981

CPF: 158.782.598-85

e) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Luciana de Oliveira Ferreira Mota

RG: 40.967.751-6

CPF: 349.907.348-07

Suplente: Roseli Aparecida da Fonseca Favato

RG: 17 280 277-1

CPF: 060.031.438-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-38

f) Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Rosangela de Souza Rodrigues Dourado

RG: 40 135 916 - 5

CPF: 324.354.738-50

Suplente: Viviane Regina Negrão dos Santos

RG: 40 241 011-7

CPF: 330.198.428-24

Titular: Cicera de Sousa Oliveira

RG: 59 771 466-6

CPF: 040.404.704-19

Suplente: Erica de Fátima Carvalho Bedes

RG: 40 135 747-8

CPF: 322.792.888-42

g) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Cleyton Ferreira Lopes

RG: 24.509.590 - 1

CPF: 164.535.388 - 57

Suplente: Roger Massayuki Murakami

RG: 25.352.130 - 0

CPF: 249.267.578 - 50

Titular: Érika Mathias Gonçalves Pellini Garcia

RG: 46.698.293 - 8

CPF: 389.977.108 - 77

Suplente: Juliana Andrade

RG: 49.714.800 - 6

CPF: 442.388.778 - 96

h) Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Cristiane de Souza Pecchio Prevelato

RG: 19.336.087

CPF: 204.547.438 - 07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Suplente: Andréia Cristina Bigeschi

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30

RG: 26.155.119 - X

CPF: 246.217.748 - 59

i) Representante do Conselho Tutelar

Titular: Aline Vilela

RG: 46.697.058 - 4

CPF: 400.984.738 - 75

Suplente: Sinara Aparecida Vieira Marques

RG: 30.189.030 - 4


CPF: 295.830.568 - 63

Artigo 2º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de maio de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.937
DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.326 DE 21/05/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(403) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO	35.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Maio de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.938
DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.327 DE 21/05/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.303.0011.2024	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	
(236) 3.3.90.36.00 01	Outros Serv.Terc.-P.Física	<u>20.000,00</u>
	TOTAL CREDITO SUPLEMENTAR	20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 20.000,00
(vinte mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

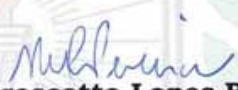
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Maio de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.939 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.328 DE 21/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 555.566,23 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e tres centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB.E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.10xx	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSE LOPES GALIANO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	186.851,96
15.452.0018.10xx	CONSTRUÇÃO DE FONTE	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	368.714,27
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	555.566,23

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 555.566,23 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e tres centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 555.566,23

(quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e tres centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Maio de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.940
DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.329 DE 23/05/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.01		GABINETE DO PREFEITO	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	(023) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
	02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
		.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
	(108) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	38.000,00
	02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
	10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
	(170) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	56.000,00
	(171) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	206.000,00
	10.305.0011.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
	(202) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	26.000,00
	02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(286) 3.3.90.32.00	05	Obrigações Patronais	
(278) 3.1.90.11.43	05	13º Salário	
.0013 ENSINO INFANTIL			
12.365.0013.2064 FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)			
(286) 3.1.90.11.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTES			
.0017 ESPORTE E LAZER			
27.812.0017.2046 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
(417) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			386.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 386.000,00
(trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Maio de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelina
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.941/2019.
DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.331 DE 28/05/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1014	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO	
(364) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	150.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 318

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Maio de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP